

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 62/2021  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO  
DO PAGAMENTO DO TERÇO DE  
FÉRIAS AOS PROFESSORES DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da Cidade de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Amparo do São Francisco, reconhecido pelo Decreto nº 03/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** que a calendário acadêmico anual previa o encerramento do ano letivo 2020 no dia 20 de dezembro 2020, mas, em virtude da pandemia do COVID-19 as aulas somente serão encerradas no dia 31 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que os professores fazem jus ao recebimento do terço de férias durante o período de férias escolares;

**CONSIDERANDO** que o pagamento do terço de férias se trata de verba remuneratória e que, diante da previsão de encerramento do ano letivo em 20 de dezembro de 2020, fora gerada expectativa de recebimento do terço de férias pelos professores municipais;

**CONSIDERANDO** que durante o Estado de Calamidade Pública causado pela COVID-19 o recebimento de verbas remuneratórias se faz imprescindível para o enfrentamento das diversas dificuldades geradas pela pandemia;

**CONSIDERANDO** que a antecipação do pagamento do terço de férias não gera prejuízos à municipalidade, uma vez que já existia previsão orçamentária para pagamento no mês de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Certidão:**

**Certifico que o presente ato foi  
devidamente publicado  
em 01 de fevereiro de 2021.**

  
Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração

**RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 361 1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000  
EMAIL:amparo2017.adm@hotmail.com**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 1º**- Fica estabelecida a antecipação do pagamento do terço de férias dos professores da rede municipal de ensino para o mês de fevereiro de 2021.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 01 de Fevereiro de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Franklin Ramires Freire Cardoso  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Certifico que o presente ato foi  
devidamente publicado  
em 01 de fevereiro de 2021.

  
Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 361 1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000  
EMAIL:amparo2017.adm@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>